PARECER Nº 1267/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 677/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Masataka Ota, visa determinar que a emissão de segunda via do Bilhete Único ocorrerá de forma gratuita, sem cobrança de taxa, quando o usuário a requerer em razão de roubo, furto, perda ou extravio, mediante prévio bloqueio junto à SPTrans.

O art. 2° da propositura estabelece que os custos da referida emissão serão suportados mediante licitação para inserção de mensagem publicitária em todos os cartões de Bilhete Único emitidos no âmbito da cidade de São Paulo; sendo que os valores arrecadados subsidiarão também as estruturas de informática e conta-sistemas utilizados na administração do programa e na melhoria do sistema de trânsito como a troca de semáforos defeituosos, etc.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/08/2015.

VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 677/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Masataka Ota, visa determinar que a emissão de segunda via do Bilhete Único ocorrerá de forma gratuita, sem cobrança de taxa, quando o usuário a requerer em razão de roubo, furto, perda ou extravio, mediante prévio bloqueio junto à SPTrans.

A Secretaria Municipal de Transportes, em resposta a pedido de informações, manifestou-se no sentido que "para algumas modalidades a gratuidade já é praticada, e para as modalidades em que existe a cobrança, esta tem um viés inibidor, na medida em que faz com que o usuário zele pela manutenção do cartão, corroborado o fato de que as isenções poderão projetar os custos de modo a onerar o Sistema, exigindo subsídios e/ou aumento de preço da tarifa, cujo ônus recai sobre os contribuintes e usuários do sistema de Transporte Coletivo Público da Cidade de São Paulo."

Assim, apesar da elevadas intenções do autor, a propositura não deve prosperar, pois conforme destacado pela SPTrans, "a cobrança pela emissão de 2ª via incentiva o zelo pelo cartão, uma vez que para evitar o custo há um cuidado maior por parte do usuário a fim de evitar a substituição desnecessária do cartão (...)" / "(...) Observa-se que a cobrança pela emissão de 2ª via como meio de subsidiar os custos da operação é usual nas Cidades onde o sistema automatizado de cobrança de passagens foi implantado".

Ainda de acordo com a SPTrans, "considerando que em 2013 foram emitidas 478.513 segundas vias de cartões dos tipos Vale Transporte e Comum, o custo da isenção do pagamento seria na ordem de R$ 10.048.764,00", sem haver demonstração nos autos do valor dessas despesas e da existência de previsão orçamentária.

Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/08/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente - Contrário

Adilson Amadeu - PTB - Contrário

Aurélio Nomura - PSDB - Contrário

Jair Tatto - PT - Contrário

Ota - PROS - Contrário

Paulo Fiorilo - PT - Contrário

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.